



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIA

PORTARIA Nº 63, DE 31 JULHO DE 2025

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA Jeane Alves Santos Carneiro, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 64, DE 31 JULHO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA Joselita Bispo Rego Freitas, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 121 DE 30 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 335.652,45 (Trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 122 DE 30 DE JULHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 123 DE 31 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL081/2025

ORDEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2025

EMPRESA: TOPAZIO VEICULOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2025

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Empresa: CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 92D1-B607-1C00-E2CE.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 63, DE 31 JULHO DE 2025

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à servidora **Jeane Alves Santos Carneiro**, matrícula Nº 236, no período de 21/07/2025 a 20/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2025.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 92D1-B607-1C00-E2CE.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 64, DE 31 JULHO DE 2025

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que
lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à servidora **Joselita Bispo Rego Freitas**, matrícula Nº 271, no período de 17/07/2025 a 16/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2025.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 92D1-B607-1C00-E2CE.



DECRETO FINANCEIRO Nº 121 DE 30 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 335.652,45 (Trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$335.652,45 (Trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20201 - CONTROLADORIA DO MUNICIPIO			
2.005 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO			
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.000,00
	Total por Ação:		1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		1.000,00
20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			35.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			100.000,00
	Total por Ação:		135.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		135.000,00
20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			4.000,00
	Total por Ação:		4.000,00
2.010 - MANUTENÇÃO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Divida Contratual Resgatado			115.000,00
	Total por Ação:		115.000,00
2.011 - ENCARGOS GERAIS DO PASEP			
3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		129.000,00
20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo			6.152,45



Total por Ação: 6.152,45
Total por Unidade Orçamentária: 6.152,45

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 10.500,00
Total por Ação: 10.500,00
Total por Unidade Orçamentária: 10.500,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 42.000,00
Total por Ação: 42.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 42.000,00

20804 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.000,00
Total por Ação: 12.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 12.000,00

Total Suplementado: 335.652,45

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 30.000,00
Total por Ação: 30.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18 12.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 4.000,00
Total por Ação: 16.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 16.000,00

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



2.010 - MANUTENÇÃO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

3.1.90.91.00 / 1500 - Sentencas Judiciais	110.000,00
Total por Ação:	110.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	3.152,45
Total por Ação:	3.152,45

2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuicao gratuita	28.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00
Total por Ação:	31.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	37.152,45

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	10.500,00
Total por Ação:	10.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.500,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	74.000,00
Total por Ação:	74.000,00

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	1.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	79.000,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.165 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

20804 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE



2.050 - MANUTENÇÃO DO FMDCA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.035 - GESTÃO DAS AGUADAS E POÇOS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

Total Anulado: 335.652,45

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 30 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 30 de julho de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 122 DE 30 DE JULHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 685 de 22 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 83 de 12 de novembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	0,00	10.000,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	30.000,00	30.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	41.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	20.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizacoes e restituicoes	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	41.000,00	41.000,00
Total por Ação:	71.000,00	71.000,00
2.010 - MANUTENÇÃO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000,00	0,00
4.6.90.91.00 / 1500 - Sentencas Judiciais	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	81.000,00	81.000,00
20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	0,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00



Total Geral:

91.000,00

91.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 30 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 30 de julho de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 123 DE 31 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo			2.200,00
Total por Ação:			2.200,00
2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			50.000,00
Total por Ação:			50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			52.200,00
Total Suplementado:			52.200,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo			2.200,00
Total por Ação:			2.200,00
2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			50.000,00
Total por Ação:			50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			52.200,00
Total Anulado:			52.200,00



Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 31 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 31 de julho de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



ORDEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2025

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAÉM - BA**, com sede no(a) PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO, na cidade de Caém - BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo(a) seu(ua) atual Gestor(a) o(a) Sr(a) ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF nº 178.931.515-87 e RG nº , através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.280.549/0001-30, com sede na PRAÇA DR. BROUTELLES, S/N, , CENTRO, na cidade de Caém - BA, neste ato representado por seu(ua) atual Gestor(a) o(a) Sr(a) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, doravante denominados CONTRATANTES, e a pessoa jurídica **TOPAZIO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.201/0001-30, com sede AV PRESIDENTE DUTRA, 2845, BRASILIA, na cidade de Feira de Santana - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RENILDA DA CRUZ PINTO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00987034200 e CPF nº 689.095.005-49, doravante denominada PRESTADORA DE SERVIÇO, RESOLVEM FIRMAR, com base no Processo Administrativo nº 137/2025 - PA, bem como, no DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL081/2025, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento independente de traslado e/ou transcrição, não podendo as partes alegarem desconhecimento, sob nenhuma hipótese, a presente Ordem de Prestação de Serviços - OPS, nos moldes a seguir discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Esta OPS tem por objeto a **Contratação de empresa para manutenção de veículo de placa SKG3G12 na garantia de fabrica, pertencente a Frota do Fundo Municipal de Saude.**

Item	Especificação	Und. de Medida	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	REVISÃO	HORAS		1,00	531,54	531,54
2	ESCOVAÇÃO DOS DUTOS DE AR CONDICIONADO	SERV.		1,00	209,00	209,00
3	LIMPEZA DOS COMPONENTES DE SUSPENSÃO	SERV.		1,00	187,00	187,00
4	SLD	SERV.		1,00	158,00	158,00
5	SGR	SERV.		1,00	124,00	124,00
6	LIMPEZA E APLICAÇÃO DE PELÍCULA PROTETOR	SERV.		1,00	164,00	164,00
7	SLC	SERV.		1,00	382,00	382,00
8	LPC	SERV.		1,00	285,00	285,00
9	Filtro de óleo	UND		1,00	131,25	131,25
10	Fluido para freio	UND		2,00	63,00	126,00
11	JUNTA DE ALUMINIO	UND		1,00	11,50	11,50
12	JUNTA DE VEDAÇÃO	UND		1,00	9,00	9,00
13	JUNTA, ACO, DRENO	UND		3,00	8,00	24,00
14	OLEO GL-5 75W 85	UND		5,50	164,40	904,20
15	ELEMENTO FILTRO	UND		1,00	99,00	99,00
16	JUNTA EM ALUMÍNIO	UND		1,00	9,00	9,00
17	ELEMENTO DO FILTRO	UN		1,00	381,00	381,00
18	HIGIENIZADOR P/AR COND GRANADA	UND		1,00	136,64	136,64
19	PROTETOR POLO BATERIA	UND		1,00	85,00	85,00
20	OTIMIZADOR DIESEL COMBUSTIVEL	UND		1,00	145,00	145,00



21	TUNAP LIMPADOR SISTEMA	UND		2,00	172,00	344,00
22	UNIVERSAL CLEANER	UND		2,00	166,00	332,00
23	LIMPADOR DE LIMPEZA	UND		1,00	155,99	155,99
24	LIMPADOR DE SISTEMA	UND		1,00	216,52	216,52
25	OLEO LUBRIFICANTE SI	UND		7,90	87,90	694,41
TOTAL:						5.845,05

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços no período de 31 de Julho de 2025, e efetiva conclusão dos serviços estará sujeita ao perfeito cumprimento das obrigações ora pactuadas, no Processo Administrativo Nº 137/2025 - PA.

Parágrafo Primeiro: Uma vez cumprida as exigências descritas do caput desta cláusula, este instrumento expirará automaticamente, não permanecendo qualquer vínculo entre o MUNICÍPIO E A PRESTADORA DE SERVIÇO.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente instrumento tem o valor global de **5.845,05 (cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)**, ficando o MUNICÍPIO responsável pelo pagamento integral deste valor à CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: O pagamento, por ser fornecimento integral, será efetuado de forma total e definitiva, em 01 (uma) parcela, através de transferência bancária à contratada, e mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças, de nota fiscal/ fatura (em duas vias), atestadas pelo Gestor de Contratos do Município, sem isentar de sua responsabilidade.

Parágrafo Segundo: Serão suspensos os pagamentos se:

- I. Se na avaliação realizada pelo cliente e/ou no ato da atestação for verificado que os serviços demandados não foram executados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- II. As notas fiscais contiverem incorreções, caso em que serão devolvidas, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção.

Parágrafo Terceiro: No caso de inexecução total, os valores pagos à CONTRATADA a título de sinal pelos serviços demandados deverão ser integralmente devolvidos ao MUNICÍPIO, devidamente corrigidos e atualizados.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa prevista na clausula terceira será debitada da seguinte rubrica:

UNIDADE: 2062 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE: 2062 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA: A PRESTADORA DE SERVIÇO se obriga a entregar à Empresa Demandante todos os materiais, técnicas, ferramentas, estudos, produtos e correlatos desenvolvidos ou absorvidos em decorrência desta OPS.

CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO: Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se



comprometer a aceitar de quem quer seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da comarca de Jacobina - Ba, para esclarecer e dirimir as controvérsias oriundas da execução da presente OPS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por terem lido e concordado, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Caém - BA, 31 de Julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
Sr(a).: ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM
Sr(a).: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

TOPAZIO VEICULOS LTDA
Resp. Sr(a).: RENILDA DA CRUZ PINTO

Testemunha:

Contratada

Nome:
Rg:

Nome:
Rg:

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 92D1-B607-1C00-E2CE.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 81/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c inciso IV, alínea A do art. 75, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 81/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para manutenção de veículo de placa SKG3G12 na garantia de fábrica, pertencente a Frota do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: TOPAZIO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.398.201/0001-30

Prazo de Vigência: 2(dois) mes(es);
31/07/2025 até 30/08/2025

Valor total: 5.845,05 (cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)

Fundamento Legal: inciso IV, alínea A do art. 75, da Lei 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Caém - BA, 31 de Julho de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde



RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2025

O Município de CAÉM - BA - BA, através da Pregoeira Oficial, torna público que o(a) Pregão Eletrônico nº 013-2025, na forma ELETRÔNICA, sob a Lei 14.133/2021, critério de julgamento Menor Preço (Por Item) para o(a) Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de vias públicas, equipamentos urbanos e rede de esgoto e drenagem pluvial na sede, distrito e povoados de Caém -BA, conforme as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos Anexos do Processo Administrativo nº 070-2025, sangrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s): CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.896.350/0001-31, , do(s) lote(s): 1, totalizando o valor global estimado do contrato/ARP para 1 (um) ano da ordem de R\$ 1.999.674,01 (um milhão e novecentos e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e um centavo);

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do órgão público.

Caém - BA, 24 de Julho de 2025.

THAINE DA SILVA BOMFIM
Agente de Contratação



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2025

O Prefeito Municipal de CAÉM - BA - BA, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, considerando o Resultado do Processo Administrativo nº 070-2025, resolve **ADJUDICAR** o objeto do(a) Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, sob o nº 013-2025, conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de vias públicas, equipamentos urbanos e rede de esgoto e drenagem pluvial na sede, distrito e povoados de Caém -BA

VENCEDOR: CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 10.896.350/0001-31

VALOR TOTAL: R\$ 1.999.674,01 (um milhão e novecentos e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e um centavo)

Fica registrado que a presente adjudicação está em conformidade com o julgamento realizado durante a sessão do(a) Pregão Eletrônico e observou todos os princípios e normas aplicáveis à licitação pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

Cumpre ressaltar que esta adjudicação está sujeita à homologação pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

Caém - BA, 31 de Julho de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal